



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 545

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 545

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 05/2022, DE 13 de janeiro de 2022.

**EMENTA:** "Dispões sobre a prorrogação do prazo para o recolhimento do "IPTU" e "Taxas de Licenças", em razão da promoção do equilíbrio econômico financeiro entre o fisco e o contribuinte conforme específica e dá outras providências.

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO**, a obrigação dos serviços públicos cumprir a Constituição Federal, buscando tornar eficaz e concreta a prevenção e guarda da vida e da saúde das pessoas sem se abster de sua obrigação de cobrar os tributos no prazo legal, evitando-se a renúncia de receitas;

**CONSIDERANDO**, a que a pandemia do CORONAVÍRUS (COVID 19), ainda perdura em nosso País, bem como seus impactos, causando ainda desequilíbrio na economia mundial, com reflexos diretos na economia local, diminuindo assim a capacidade de pagamento de tributos dos contribuintes em razão da retração comercial e econômica.

**CONSIDERANDO** que o Município de Zacarias deve interceder na economia local com fundamento no art. 30 e incisos da CF/88, no sentido de buscar o equilíbrio econômico entre o fisco e o contribuinte que teve sua capacidade tributária reduzida por efeito da pandemia Covid-19.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para recolhimento do IPTU - Imposto Predial Urbano e - TLFF - Taxa de Licença fiscalização e funcionamento, sendo que a obrigação tributária principal, poderá ser recolhida integralmente em cota única, até a data de 15 de julho de 2022.

**Parágrafo Único:** Quem optar pelo pagamento parcelado, as parcelas poderão ser pagas nas seguintes datas:

I- primeira (1ª) parcela referente a abril, pagamento até 15 de julho de 2022;

II- segunda (2ª) parcela: referente a maio, pagamento até 15 de agosto de 2022;

III- terceira (3ª) parcela: referente a junho, pagamento até 15 de setembro de 2022;

IV- quarta (4ª) parcela: referente a julho, pagamento até 15 de outubro de 2022;

V- quinta (5ª) parcela: referente a agosto, pagamento

até 15 de novembro de 2022, e;

VI- sexta (6ª) parcela: referente a setembro, apagamento até 15 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 012/22, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**"Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio"**

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Com fundamento na Lei nº Lei Federal nº 10.520/02 e posteriores alterações, nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe do Pregão, sendo **Pregoeiro e Equipe de Apoio** durante o exercício de 2021, para atenderem aos atos licitatórios conforme interesse e as necessidades desta municipalidade, conforme segue:

**PREGOEIRO: JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS**

**Equipe de Apoio: VAGNER APARECIDO DE AZEVEDO**

**Equipe de Apoio: JOCIMAR CARDOSO**

**Equipe de Apoio: IVAIR BATISTA RIBEIRO.**

**Art. 2º** - A equipe de apoio já será gratificada como comissão de Licitação.

**Art. 3º** - Dê-se conhecimento aos servidores ora nomeados das atribuições e responsabilidades de suas funções, na forma da lei.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

**ADILSON LOPES TEIXEIRA**  
Responsável pelo Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 545

Página 3 de 3

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS - IPREMZAC

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 04.294.935/0001-89

Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP


[www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)

E-mail: [iprem@ipremzacarias.sp.gov.br](mailto:iprem@ipremzacarias.sp.gov.br)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº: 01/2020. CONTRATANTE:** Instituto de Previdência Municipal de Zacarias. **CONTRATADA:** Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática LTDA. **OBJETO:** Contratação de hospedagem de web site, licença de uso e manutenção do sistema legislativo Instar Swop. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 211,06 (duzentos e onze reais e seis centavos) mensais, totalizando o valor global de R\$ 2.532,72 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) por ano.

Zacarias-SP, 11 de janeiro de 2022.

  
Ana Paula Bonfim Braga  
PRESIDENTE DO IPREMZAC



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5dd8-e1fb-4870-85e7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Zacarias (SP), Edição nº 545, ano V, veiculado em 14 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JACKELINE DA SILVA DE MENDONCA BONFIM (CPF \*\*\*621898\*\*) em 14/01/2022 às 07:49:57 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5dd8-e1fb-4870-85e7>